



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	250300 / 1 20 22
Fls.:	747
Rubrica:	

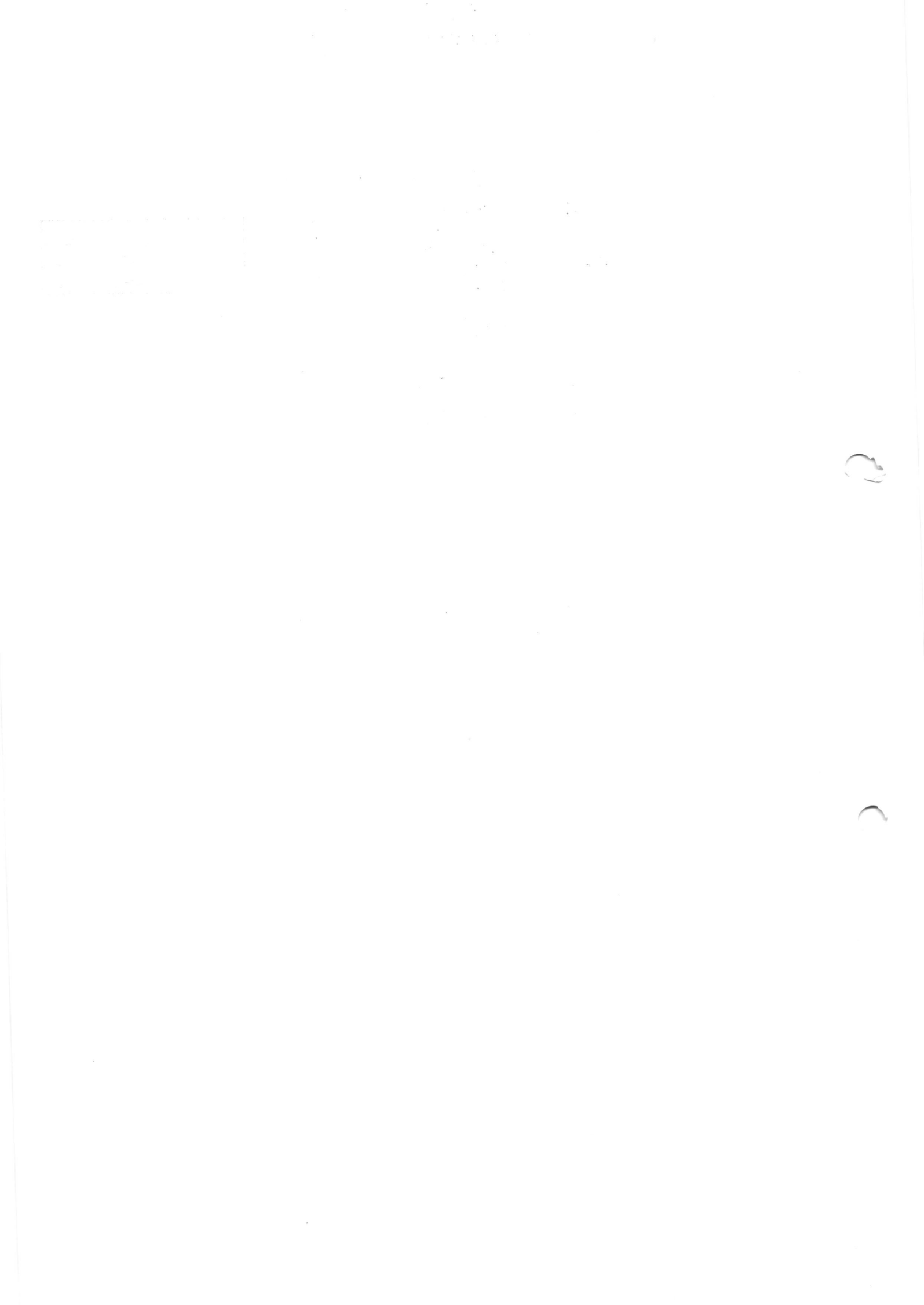
JUNTADA DE DOCUMENTOS

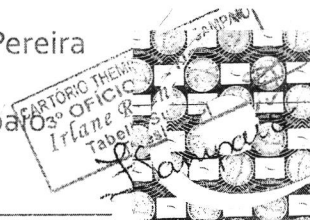
Junto aos autos do processo de Adesão nº 003/2022, procuração apresentada pela empresa FÉLIX & CARVALHO LTDA - NUTRIMAX HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 18.496.658/0001-00.

Bom Lugar - MA, em 20 de abril de 2022.



VALCIONE DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

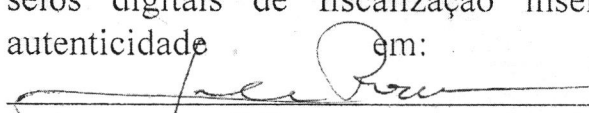




LIVRO nº 715

Procuração Pública

FOLHA 168
Processo: 2303004/2022
Fls.: 748
Rubrica: aos dias 02

Saibam quantos este público instrumento de procuração, virem que de Fevereiro de 2022, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em meu Cartório na Rua Lizandro Nogueira nº 1223, Centro, compareceu como outorgante: FELIX & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 18.496.658/0001-00, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 2266, bairro Centro, Teresina-PI, representada neste ato por seus sócios administradores: ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, casado, comerciante, filiação: Luiza Felix do Nascimento e Raimundo Nonato do Nascimento, Identidade(RG) nº 670.584-SSP/PI, CPF(MF) nº 274.441.803-00, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 8001, Quadra M, Casa 11, bairro Tabajaras, Teresina-PI e REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileira, maior, casada, empresária, filiação: Maria do Socorro de Oliveira Carvalho e João Batista de Carvalho, Identidade(RG) nº 897.440-SSP/PI, CPF(MF) nº 534.783.983-04, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, nº 8001, Quadra M, Casa 11, bairro Tabajaras, Teresina-PI, reconhecidos como os próprios, por mim tabeliã, e me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador: ELVIS DE RESENDE LIMA, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, filiação: Maria Gorete de Resende Lima e Manoel de Oliveira Lima, Identidade(RG) nº 2104325-SSP/PI, CPF(MF) nº 006.591.213-60, residente e domiciliado no Conjunto Prado Junior, Quadra 08, Casa 42, bairro Nova Teresina, Teresina-PI, com poderes específicos para acompanhar processos licitatórios, junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, e Municipais, podendo para tanto assinar documentos, assinar contratos decorrentes de licitação, formular lances verbais, renegociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento. Substabelecimento com reserva de poderes. **Este Instrumento de Procuração tem o prazo de validade de (01) um ano a contar desta data.** Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme legislação vigente. Instrumento público válido exclusivamente com os selos digitais de fiscalização inseridos ao final deste ato. Consulte a autenticidade em: www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, , Tabeliã Substituta, o digitei, dato e assino em público e raso. Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,27 - Selo: R\$ 0,26 Nas procurações, substabelecimentos e por cada traslado de Procuração ou outorgante excedente: R\$ 8,88 - FERMOJUPI: R\$ 1,78 - FMMP/PI: R\$ 0,22 - Selo: R\$ 0,26

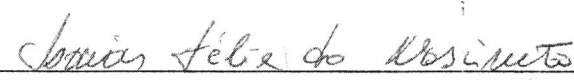
Processo: 2503004/2022
Fls.: 719
Rubrica:

Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins: R\$ 39,81 - FERMOJUPI; R\$ 7,96 - FMMP/PI: R\$ 1,00 - Selo: R\$ 0,26 Análise documental para lavratura dos atos de notas: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,27 - TOTAL: R\$ 87,09 (PG: 2022.02.28/1).

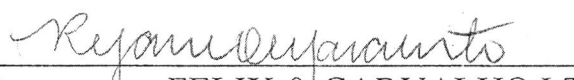
Em Testº da verdade
Teresina-PI, 02/02/2022


Tabeliã Pública do 3º Ofício

CARTÓRIO THEMISTOCLES LAMPAS
3º OFÍCIO DE NOTAS
Irlane Rocha Tarias
Tabeliã Substituta
Teresina - PI


Outorgante: FELIX & CARVALHO LTDA,

representada por seu sócio administrador: Isaias Felix do Nascimento


Outorgante: FELIX & CARVALHO LTDA,

representada por sua sócia administradora: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



Processo: 2503004/2022
 Fis.: 750
 Rubrica:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PI

ELVIS DE RESENDE LIMA

DOC. IDENTIDADE FÓRM. EMISSORA/F 2104325 SSP PI

CPF 006.591.213-60 DATA NASCIMENTO 29/04/1983

FILIAÇÃO MANOEL DE OLIVEIRA LIMA MARIA GORETE DE RESENDE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT HAB AB

Nº REGISTRO 02477913452 VALIDADE 20/11/2022 1ª HABILITAÇÃO 24/07/2002

OBSERVAÇÕES A

ASSINATURA DO PORTADOR *Elvis de Resende Lima*

LOCAL TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO 21/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR *Arão Martins do Rego Lobão* 59073970884 PI319863166

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1553350857

PROIBIDO PLASTIFICAR 1553350857

A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 17:04:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/152932601210983257571>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 152932601210983257571-1
 Data: 26/01/2021 17:02:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC47119-T0FH:



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FELIX & CARVALHO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FELIX & CARVALHO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FELIX & CARVALHO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2021 16:40:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FELIX & CARVALHO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 152932601210983257571-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af728fd36e9f6d475f7b338cf038248fe18b9d524c642c401cdaced24ccd05c2aa8e8a24bec8f118f294b46c98659a72fe06e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

